



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Avenida São Paulo, 80-S - Alvorada- Lucas do Rio Verde – Mato Grosso

Fone: (65) 3548-2541 –

secretariadosconselhos@lucasdoriorverde.mt.gov.br

### RESOLUÇÃO N° 001/2025– CMDM

Dispõe sobre a convocação da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres – 2ª CPM de Lucas do Rio Verde e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES DE LUCAS DO RIO VERDE**, instituído pela Lei Municipal nº 3032, de 02 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a convocação da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres – 5ª CNPM, por meio da Portaria Ministerial nº 132, de dezembro de 2024, e da Portaria GM/MMulheres nº 66, de 25 de abril de 2025, que aprova o Regimento Interno da referida conferência nacional.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres – 2ª CPM de Lucas do Rio Verde, a ser realizada no dia **17 de junho de 2025**, com o tema central: “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”, e o subtema sugerido pelo Estado de Mato Grosso: “Mulheres negras, indígenas e rurais: direitos, cultura e resistência.”

**Art. 2º** A 2ª CPM tem como objetivos específicos:

I – Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

II – Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;

III – Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres, incluindo ações afirmativas, com abrangência em todas as regiões do país;

IV – Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

V – Incorporar perspectivas e experiências locais abrangendo diferentes temáticas e superando as barreiras municipais, estaduais e regionais;

VI – Mapear e fortalecer a atuação das instituições que trabalham pelos direitos das mulheres;

VII – Ampliar e fortalecer as redes de articulação entre os Conselhos Municipais, Estaduais, do Distrito Federal e Nacional dos Direitos das Mulheres;

VIII – Estimular a criação e o fortalecimento das secretarias, procuradorias e

conselhos estaduais, distrital e municipais voltados às políticas para as mulheres;

IX – Promover a integração entre as políticas públicas que incluem a pauta dos direitos das mulheres, contribuindo para o fortalecimento do Pacto Federativo;

X – Estimular, fortalecer e aprofundar o debate sobre o Sistema Nacional de Políticas para Mulheres.

**Art. 3º** Fica instituída a Comissão Organizadora da 2ª CPM de Lucas do Rio Verde, composta pelas seguintes integrantes: Gisele Bellotti De Rezende, Karime Souto Gonçalves Javorski, Camila de Oliveira Souza, Maria Dalva De O. Fernandes, Keli Diana Weber Verardi.

**Art. 4º** Compete à Comissão Organizadora a elaboração e aprovação do Regimento Interno da 2ª CPM, observando-se as diretrizes nacionais estabelecidas pelo Ministério das Mulheres.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde – MT, 30 de abril de 2025.

**Karime Souto Gonçalves Javorski**  
**Presidente do CMDM**